

# **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

## **PROJETO DE LEI Nº 2.399, DE 2003**

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, e dá outras providências

### **EMENDA N°**

Dê-se ao § 1º do art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 1º A HEMOBRÁS poderá fracionar plasma ou produtos intermediários obtidos no exterior para atender às necessidades internas do País."

Sala da Comissão, em                    de                    de 2003.

Deputado Dr. Ribamar Alves